

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2020

A. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. No cumprimento das suas obrigações, o Conselho Fiscal, apreciou o Relatório da atividade da Direção relativo ao ano civil de 2020 e regista com satisfação o desempenho desta em continuar a perseguir os objetivos e missão da APPDA-Lisboa, sendo de reiterar o já referido no parecer deste Conselho Fiscal de 30-11-2020 no que se refere à ação de resiliência da Direção de APPDA - Lisboa no difícil exercício de 2020 face à situação de pandemia do COVID-19.
2. No cumprimento das suas obrigações, o Conselho Fiscal apreciou igualmente as Contas do exercício de 2020 apresentadas pela Direção, as quais se traduzem num Resultado Líquido positivo de 41.136,19 €.

A obtenção deste resultado resultou essencialmente do conjunto dos seguintes dois fatores: à regularização das amortizações efetuadas, no período de 1999 a 2008, relativamente às instalações da Associação, na ordem dos 86.000 € e à contabilização em custos de cerca de 36.000 € de imparidades. O primeiro destes fatores para além de aumentar as receitas do exercício teve ainda como consequência uma valorização do património imobiliário da Associação no Balanço e o segundo, para além de aumentar as despesas do exercício teve ainda como consequência uma redução dos valores a receber de utentes e sócios no Balanço

Para além do anteriormente referido são ainda de registar as seguintes variações face ao exercício anterior: aumento dos subsídios da Segurança Social e Ministério da Educação (cerca de 32.500 €); recebimento de apoios ao Layoff simplificado (cerca de 17.500 €) e da Fundação Lacaixa (cerca de 30.000 €); aumento dos gastos com o pessoal (cerca de 34.000 €); redução de vendas e serviços prestados (cerca de 6.000 €); redução dos donativos recebidos (cerca de 21.300 €); redução no reembolso de impostos (cerca de 5.600 €); e aumento de 4% no cômputo geral nos fornecimentos e serviços externos (estes derivados de vários fatores, dos quais se destacam a redução em custos de refeitório e eletricidade, o aumento em publicidade, conservação/reparação Instalações, aluguer de WC/contentor e limpeza e higiene).

B. PARECER

Face ao exposto e atendendo ao conhecimento que o Conselho Fiscal tem da atividade da Direção, considera-se que o Relatório e Contas de 2020 estão em condições de serem aprovados e assim este Conselho o recomenda à Assembleia.

Lisboa, 20 de Setembro de 2021

O CONSELHO FISCAL

